



RESOLUÇÃO Nº003 de 28 de fevereiro de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, ambas do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27 de fevereiro de 2024.

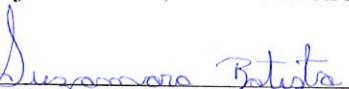
Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 28 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2023, com as seguintes ressalvas e/ou recomendações:

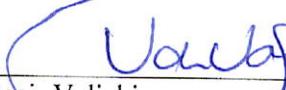
- » Desenvolver ações para reduzir taxa de internações por diabetes melitus e suas complicações;
- » Desenvolver ações para reduzir para o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelas 4 principais doenças crônicas (aparelho circulatório, respiratórios, câncer e diabetes);
- » Desenvolver ações para melhorar indicadores de desnutrição infantil;
- » Desenvolver ações de prevenção de mortalidade materna e infantil;
- » Monitorar dados informados no SIOPS para garantir que estejam de acordo com o que é informado no Tribunal de Contas
- » Desenvolver ação de prevenção de fratura do fêmur
- » Fortalecer o acompanhamento dos recém nascidos, garantido atendimento na primeira semana de vida;

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2024.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde